



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 5.498, DE 2009.

*Altera a Lei Nº 9.096, de 19 de setembro de 1995
(Lei dos Partidos Políticos) e a Lei Nº 9.504, de
30 de setembro de 1997, que “estabelece
normas para as eleições”.*

EMENDA MODIFICATIVA

Inclua-se onde couber no Projeto de Lei Nº 5.498, de 2009:

O art. 45 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45

*IV – Promover e difundir participação política das mulheres,
dedicando 20 (vinte por cento), no mínimo, do tempo total.”
(NR)*

Sala das sessões, em _____ de _____ de 2009.
